



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 4.884, de 2022.

Data do protocolo: 24 de novembro de 2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para adequação do orçamento da Secretaria da Agropecuária Indústria e Comércio

Relator: Ver. Antonio Carlos Casanova.

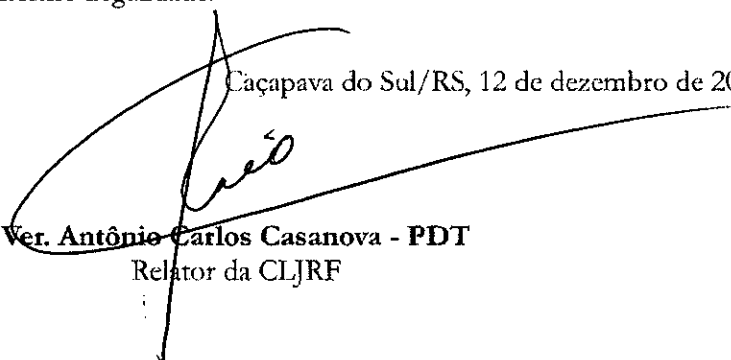
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.884, de 2022, que dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, que servirá para adequação do orçamento da Secretaria da Agropecuária Indústria e Comércio para execução de parte do valor da Emenda Impositiva nº 77/2022, de autoria do Ver. Antonio Almeida Filho, considerando que o valor será utilizado para a manutenção do abastecimento hídrico da localidade da Córrego São José.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei, que visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a execução da Emenda Impositiva nº 77/2022, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei 4.884, 2022, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da CLJRF

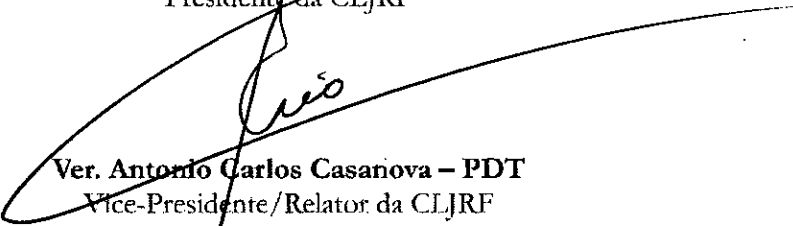


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 12/12/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.884, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente/Relator da CLJRF


Ver. Silvio Tolfo Londo - PP
Membro da CLJRF